

## DECRETO Nº1.110/2003

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

### DECRETA:

Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação gratuita, uma área de terreno rural sem benfeitorias, pertencente a THERESA SPADETO, CPF:008.461.897-39 e seu esposo NEMÉSIO SPADETO, CPF:761.707.647-91, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Viçozinha, Distrito de São João de Viçosa, Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, medindo 301,80m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados) e uma área de terreno rural sem benfeitorias, pertencente a DERLI SPADETO SOSSAI, CPF:008.461.887-67 e seu esposo ERNANDES SOSSAI, CPF:488.925.057-34, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Viçozinha, Distrito de São João de Viçosa, Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, medindo 154,20m<sup>2</sup>, áreas estas interligadas e situadas em Viçozinha, no Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal e pelos demais lados com os expropriados, medido 38,00 metros pela frente e fundos e 12,00 metros pelos lados, perfazendo um total de 456,00m<sup>2</sup>.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a construção do Centro Comunitário da Comunidade de Viçozinha.

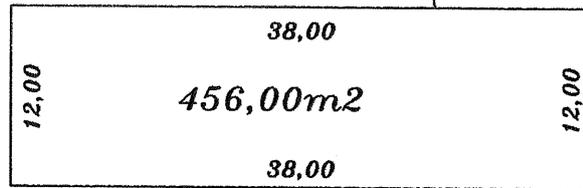
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de julho de 2003

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**

*NEMEZIO SPADETO E ESPOSA*

*ERNANDES SOSSAI E ESPOSA*



*ESTRADA VIÇOSINHA*

## *LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO*

*PROPRIETÁRIO:*

*LOCAL: VIÇOSINHA-VENDA NOVA DO IMIGRANTE E.S*

*ÁREA 03 (M<sup>2</sup>):*

*PERÍMETRO (M):*

*ESCALA: 1/500*

*DATA: AGOSTO / 2002*

*ENGENHEIRO:* \_\_\_\_\_